



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

## SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1/2024, celebrado entre a **Câmara Municipal de Planura** e **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.938.381/0001-17, com sede na Rua Sacramento, nº 111, Bairro Centro, no município de Planura, Estado de Minas Gerais - CEP: 38.220-000, neste ato representada por seu Presidente, **JOÃO BATISTA MACHADO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, com sede na Rua Mar de Espanha, nº 525 - Bairro Santo Antônio, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP: 30.330-900, neste ato representada por **WALLACE LÚCIO SILVA** - Superintendente de Relacionamento com o Cliente – Copasa e **NADMA APARECIDA BARBOSA** - Gerente da Unidade de Serviço de Relacionamento com o Cliente - Copasa, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2024, de acordo com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1/2024 e o reajuste de valor do mesmo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2025, com prazo de vencimento para 19 de março de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

**3.1.** O valor do Contrato original fica reajustado de acordo com a Cláusula 9ª do Contrato original, considerando o consumo de água e as tarifas aplicáveis, valor este que se altera na medida em que houver modificações no consumo e/ou tarifas, passando o valor inicial do contrato de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para R\$ 1.000,00 (mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.

**OBS.:** Este Termo Aditivo foi editado como mera formalidade visando o reajuste do valor e a prorrogação do prazo, pois o mesmo está de acordo com a Cláusula 8ª do Contrato original e o art. 109 da Lei 14.133/2021, estando de acordo os contraentes.

Câmara Municipal de Planura, 19 de março de 2025.

CONTRAENTES: Câmara Municipal de Planura e  
Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa